

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001358

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Olegario Maciel,
311 - sl 201 - Centro - Belo Horizonte/MG. CEP
30180-110

DATA DE ENTREGA: 17/12/2015

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS

Transporte de adesivos (rolos de cerca de 130cm x 10cm empacotados sendo entrega de 1 volume para cada endereço descrito abaixo.

Local de coleta:

Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
RioCentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
Contato no local de coleta: Livia Lockermann 97646-5524
Data de coleta: 18/12 até as 15:00

1) Minas Gerais - 1 volume de 130cm x 40cm, cerca de 6,5kg
Avenida Olegario Maciel, 311 - sl 201 - Centro - Belo Horizonte/MG. CEP 30180-110
Contato no local de entrega: Rodrigo 31 99414-0567 ou Felipe 31 98951-8212
Entrega até 04/01/16

2) São Paulo - 1 volume de 130cm x 25cm, cerca de 5kg
Praça 25 de Agosto, 149 - Osasco/SP. CEP 06110-060
Contato no local de entrega: Martha 11 97358-7271 ou 11 36832077
Entrega até 04/01/16

3) Rio Grande do Sul 1 volume de 130cm x 15cm, cerca de 2,5kg
Rua Jeronimo de Ornelas, 188 apto 402 - Bairro Santana - Porto Alegre/RS. CEP 88080-160
Contato no local de entrega: Mauro 51 9967-7184
Entrega até 04/01/16

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).